ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA REALIZADA 28 DE MAIO DE 2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, realizou-se pelas vinte horas, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião a Senhora presidente da Junta de Freguesia, Maria José Martins, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Tomás Alexandre Carvalho Silvinha e Pedro Filipe José Nunes.

Secretariou a Reunião o vogal, Tomás Alexandre Carvalho Silvinha, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não compareceu nenhum cidadão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste período falou-se sobre:
Resultados da reunião entre a Associação da Comunidade ativa da Carrasqueira e a Câmara Municipal;
Resultados da reunião com os fregueses na passada quinta-feira;
Planificação do trabalho para o Dia Mundial da Criança.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n. º024/2024, de 20 de maio, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 080/2024 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 23 de abril de 2024. Aprovação.

.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 006 da reunião ordinária de 23 de abril de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. **Deliberação número 081/2024 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 10 de maio de 2024. Aprovação.**

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 007 da reunião extraordinária de 10 de maio de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. **Deliberação número 082/2024 -JFC-** Corpo de Deus. Tolerância de ponto. **Aprovação.**

Atendendo à quadra festiva e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art. 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 31 de maio de 2024, no âmbito do feriado de Corpo de Deus.

Documentos anexos à proposta:
Edital n.º 026 de tolerância de ponto. Anexo n.º 133

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. **Deliberação número 083/2024 – JFC** – Contratação Pública. Aquisição de bens, à BRILAMP. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Brilamp, pelo valor total de €2.967.22 (dois mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), destinados a aquisição de projetores led, destinados ao Polidesportivo, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 10 de novembro de 2023. Anexo n. º 134
Cabimento n.º 158 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 135

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. **Deliberação número 084/2024 -JFC-** Contratação Pública. Prestação de serviços, à Freguesia de Comporta, no âmbito da Execução da churrasqueira no parque das merendas. **Aprovação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento que pode ser o ajuste direto, desde que não seja ultrapassado o montante de €20.000.00.

Nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 20º e 128º e seguintes do CCP, não se justificando a celebração de contrato escrito propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.- Lei 197/99 de 8 de junho), bem como a aprovação da prestação de serviços a favor da empresa COPLUSA, pelo montante de €15.118.59 (quinze mil cento e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos),+Iva, destinados a execução dos marcos de toponímia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 4 de abril de 2024. Anexo n.º 136
Cabimento n.º 159 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 137

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. **Deliberação número 085/2024 -JFC-** Contratação Pública. Aquisição de bens, ao Bricoalcacer, destinados aos serviços urbanos da freguesia. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.
Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, ao

Bricoalcacer, pelo valor total de €82.14 (oitenta e dois euros e catorze cêntimos), destinados aos serviços urbanos da freguesia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 6 de maio de 2024. Anexo n.º 138
Cabimento n.º 160 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 139

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. **Deliberação número 086/2024 -JFC-** Contratação Pública. Aquisição de óleo, à Derbimoto, destinados aos serviços urbanos da freguesia. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n. º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, à Derbimoto, pelo valor total de €250.76 (duzentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos), destinados aos serviços urbanos da freguesia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 13 de maio de 2024. Anexo n.º 140
Cabimento n.º 161 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 141

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

9. **Deliberação número 087/2024 -JFC-** Contratação Pública. Aquisição de cabeça roçadora, à Derbimoto, destinados aos serviços urbanos da freguesia. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n. º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, à Derbimoto, pelo valor total de €94.70 (noventa e quatro euros e setenta cêntimos), destinados aos serviços urbanos da freguesia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 13 de maio de 2024. Anexo n.º 142
Cabimento n.º 162 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 143

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

10. **Deliberação número 088/2024 -JFC-** Contratação Pública. Aquisição de roçadora, à Derbimoto, destinados aos serviços urbanos da freguesia. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n. º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, à Derbimoto, pelo valor total de €419.90 (quatrocentos e dezanove euros e noventa cêntimos), destinados aos serviços urbanos da freguesia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 13 de maio de 2024. Anexo n.º 144
Cabimento n.º 163 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 145

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

11. **Deliberação número 089/2024 -JFC-** Contratação Pública. Aquisição de serviços, à SPAUTORES, destinados a direitos de autor, no âmbito das comemorações do dia mundial da criança. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação á SPautores, pelo valor total de €80.00 (oitenta euros), destinado a pagamento de direitos de autor, no âmbito das comemorações do Dia da Criança, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 146
Cabimento n.º 164 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 147

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

12. **Deliberação número 090/2024 -JFC-** Contratação Pública. Aquisição de bens, à MultiCoffee. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de café, à MultiCoffee, Lda., pelo valor total de €58.76 (cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 148
Cabimento n.º 165 datado de 14 de maio de 2024. Anexo n.º 149

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

ADITAMENTO
Nos termos do n.º2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

13. **Deliberação número 091/2024 -JFC**- Contratação Pública. Aquisição de Bandeiras, à Casa das Bandeiras. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n. º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n, º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de Bandeiras, à Casa das Bandeiras, pelo valor de €101.00 (cento e um euros) +iva, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 23 de maio de 2024. Anexo n.º 150
Cabimento n.º 177 datado de 27 de maio de 2024. Anexo n.º 151

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

14. **Deliberação número 092/2024 -JFC**- Contratação Pública. Aquisição de bens, à Viva em Festa. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n. º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n, º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, à Vivaemfesta, pelo valor de €205.00 (duzentos e cinco euros), conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 24 de maio de 2024. Anexo n.º 152
Cabimento n.º 176 datado de 27 de maio de 2024. Anexo n.º 153

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

15. **Deliberação número 093/2024 -JFC**- Contratação Pública. Aquisição pás do Lixo, destinadas aos serviços urbanos da freguesia. **Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.**

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n. º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n,º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de pás do lixo, pelo valor total de €225.53 (duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), destinados aos serviços urbanos da freguesia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 27 de maio de 2024, (reprovado). Anexo n.º 154
Orçamento datado de 27 de maio de 2024, (aprovado). Anexo n.º 155
Cabimento n.º 178 datado de 27 de maio de 2024. Anexo n.º 156

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

Secretariou a reunião: Tomás Alexandre
Tomás Alexandre Carvalho Silvério

Presidiu à reunião: Maria José Martins
Maria José Coelho Martins